

PC&RTT-602



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019. A. A. de 505-115  
PREFEIT. DE CUR. DE 10000/1999

Oswaldo Lemos Brandão

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

3.353  
 16-8-43.

Of. nº

Em ~~de maio de 1939.~~

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 602/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terreno situado em Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. OSVALDO LEMOS BRANDÃO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 602 - Requerente: OSVALDO LEMOS BRANDÃO " A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, portanto, não sujeito às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, o lote terreno em que o requerente e interessado de nº 101, no caminho da Fazenda "Sant'Ana", com a testada de 15 metros situado na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, por estar o mesmo compreendido na sesmaria concedida a ROQUE DA COSTA FRANCO, estudada por esta Comissão no processo nº 2.868. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."

*Apresentado em penhas de lei.*

*Rio, 27-5-1943.*

*(a) - P. F. J.*

*(a) - L. P. J.*

*(a) - H. D.*

#### RELATÓRIO

1. REQUERENTE: OSVALDO LENOS BRANDÃO, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta o título em que funda o seu direito ao
2. IMÓVEL: Lote de terreno nº 101, no caminho da Fazenda "Sant'Anna", com a testada de 15 m., situado na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrado do patrimônio da Nação, em virtude de estar compreendido na sesmaria concedida a Roque da Costa Franco, estudada no processo PCERTT nº 2 868/39 e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULO EXIBIDO:  
Primeiro traslado da escritura lavrada em 16-12-1937, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 3), devidamente transcrita no Registro de Imóveis local (fls. 6), em virtude da qual o requerente adquiriu o imóvel em apreço de José Tavares Filho.
5. O processo póde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 24-5-1943.

*Henrique Dietrich*

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -

*Opinões em juízo de ley.*

Rio, 27-5-1943.

(a) - P. F. J.

(a) - R. V. A.

(a) - R. S.

#### RELATÓRIO

1. REQUERENTE: OSVALDO LINS BRANDÃO, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta o título em que funda o seu direito ao
2. IMÓVEL: Lote de terreno nº 101, no caminho da Fazenda "Sant'Anna", com a testada de 15 m., situada na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro,
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrado do patrimônio da Nação, em virtude de estar compreendido na sesmaria concedida a Roque da Costa Franco, estudada no processo PCERTT nº 2 668/39 e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938.
4. TÍTULO EXIBIDO: Primeiro traslado da escritura lavrada em 16-12-1937, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fis. 3), devidamente transcrita no Registro de Imóveis local (fis. 6), em virtude da qual o requerente adquiriu o imóvel em proveito de José Tavoras Filho.
5. O processo pôde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 24-5-1943.

*Henrique Dietrich*

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -